



**PROJETO DE LEI Nº 007/2026**

**Institui a "Campanha de Conscientização Conecte com Cuidado" no âmbito do Município de Ribeirão e dá outras providências.**

**O Vereador Antônio Carlos de Azevedo Filho**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 11 da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão, o presente projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica instituída a Campanha de Conscientização "Conecte com Cuidado", no âmbito do Município de Ribeirão.

**Art. 2º.** A campanha tem como objetivo alertar, informar e orientar pais, mães, responsáveis e cuidadores sobre os riscos e impactos do uso precoce de redes sociais por crianças e adolescentes.

**Art. 3º.** A campanha será permanente e executada prioritariamente nos períodos do calendário escolar, podendo ser realizada em:

- I - unidades da rede municipal de ensino;
- II - unidades básicas de saúde, CRAS, CREAS e demais equipamentos públicos;
- III - eventos do Município relacionados à infância, juventude e cidadania digital.

**Art. 4º.** São objetivos da campanha:

- I - informar sobre riscos como exposição indevida, aliciamento, *cyberbullying* e dependência digital;
- II - incentivar o uso gradual, consciente e supervisionado das plataformas digitais;
- III - estimular o diálogo familiar sobre limites e cuidados no ambiente virtual;
- IV - reforçar a recomendação do uso das redes sociais apenas a partir dos 16 anos, salvo sob orientação direta de adultos responsáveis.

**Art. 5º.** No âmbito da execução da campanha poderão ser ofertados:

- I - cartilhas, vídeos e palestras com profissionais da educação, saúde e segurança pública;





II - oficinas e rodas de conversa em escolas e comunidades;

III - ações conjuntas com Conselhos Tutelares, Ministério Público e órgãos de proteção à infância e juventude.

**Art. 6º.** A execução da campanha será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as Secretarias de Saúde, Assistência Social e demais órgãos afins.

**Art. 7º.** O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, universidades e empresas de tecnologia.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão-PE, 22 de abril de 2026

**Antônio Carlos de Azevedo Filho**

**Vereador**





**PROJETO DE LEI Nº 007/2026**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei propõe a criação da Campanha **"Conecte com Cuidado"** no município de Ribeirão, visando proteger crianças e adolescentes dos riscos do uso precoce das redes sociais. A crescente exposição digital sem supervisão tem gerado impactos negativos na saúde emocional e social dos jovens.

A proposta fundamenta-se no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Constituição Federal, reforçando a responsabilidade municipal em zelar pelo bem-estar infantojuvenil através de políticas educativas e preventivas. Diante da relevância do tema para a segurança de nossas famílias, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto

Ribeirão-PE, 22 de abril de 2026.

  
**Antônio Carlos de Azevedo Filho**  
**Vereador**

